

ESTADO DO CEARA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz, em Cruz-Ce., a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 12058298-8 **PARECER Nº** 0165/2012 **APROVADO EM:** 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Pedro Medeiros Fernandes, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz, instituição sediada na Rua Professora Filo, 86, Centro, Cruz, Censo 23004258, mediante o processo nº 12058298-8, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0604/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Morais, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz, em Cruz, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE